



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.461, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais), assim classificado:

01	EXECUTIVO		
003	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
003	Manutenção dos Serviços de Contencioso Administrativo.		
04.122.0075.2075	Manutenção dos Serviços do Contencioso Administrativo.		
057-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...	(+)R\$	700,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
007	Setor de Serviços Gerais.		
04.122.0167.2167	Manutenção dos Serviços Funerários.		
231-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...	(+)R\$	3.500,00
010	Setor de Compras e Almoxarifado.		
04.122.0016.2016	Manutenção das atividades do Setor de Compras e Almoxarifado.		
259-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...	(+)R\$	2.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Coordenadoria Técnica de Obras Públicas.		
15.451.0145.2145	Despesas Contínuas Mercado Municipal.		
335-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...	(+)R\$	1.000,00
007	Coordenadoria Técnica de Serviços Urbanos.		
04.122.0136.2136	Manutenção dos Serviços Urbanos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

408-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...	(+)R\$	6.000,00
10	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
005	Setor de Esporte.		
27.812.0057.2057	Manutenção do Setor de Esportes.		
763-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...	(+)R\$	28.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

01	EXECUTIVO		
003	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
003	Manutenção dos Serviços de Contencioso Administrativo.		
04.122.0075.2075	Manutenção dos Serviços do Contencioso Administrativo.		
056-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	700,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
007	Setor de Serviços Gerais.		
04.122.0167.2167	Manutenção dos Serviços Funerários.		
227-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	2.000,00
228-3.3.9014	Diárias – Civil.....	(-)R\$	400,00
229-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	1.100,00
010	Setor de Compras e Almoxarifado.		
04.122.0016.2016	Manutenção das atividades do Setor de Compras e Almoxarifado.		
258-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	2.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Coordenadoria Técnica de Obras Públicas.		
15.451.0145.2145	Despesas Contínuas Mercado Municipal.		
336-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

007	Coordenadoria Técnica de Serviços Urbanos.		
04.122.0136.2136	Manutenção dos Serviços Urbanos.		
403-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil...	(-)R\$	6.000,00
10	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
005	Setor de Esporte.		
27.812.0057.2057	Manutenção do Setor de Esportes.		
757-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	28.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 14 de dezembro de 2017.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de dezembro de 2017.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito